



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 05/2008

**APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE
APROVOU COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG,
REFERENTE AO ANO DE 2000.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., aprovou e seu Presidente promulga o presente Decreto Legislativo, com a redação seguinte:

Art. 1º - A prestação de contas do município de João Pinheiro/MG, exercício de 2000, época em que era Prefeito Municipal o Sr. Roosevelt Monteiro Porto, é considerada aprovada, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as ressalvas contidas nas notas taquigráficas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2008.


EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente

PUBLICADO
Em 15 / 11 / 2008
Através Quadrado de
Publicações da Câmara
Ass. Rui Gomes